

**LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2017,  
DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Acrescenta o § 3º ao art. 91 da Lei Complementar nº 86, de 25 de junho de 2014, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

**Art. 1º.** Fica acrescentado o § 3º ao art. 91 da Lei Complementar nº 86, de 25 de junho de 2014, com o seguinte teor:

**Art. 91.** *O projeto de loteamento conterà os seguintes itens:*

*(...)*

*§ 3º. Os projetos de distribuição de água potável e esgoto sanitário estabelecerão os pontos de ligação em cada lote de terreno, a partir do início da calçada e até o alinhamento dos lotes, para evitar a danificação dos calçamentos e pavimentações das vias públicas, no momento de sua ligação aos prédios.*

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de dezembro de 2017.

  
**- Jefferson Gonçalves Mendes -**  
Prefeito Municipal